

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUIZ DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
NEURISVAN ALVES LACERDA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação Nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 21-12-1992

Data de instalação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 10/02/2025, p. 11.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-4-24

Às 8h00min do dia vinte e oito de março de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Neurisvan Alves Lacerda; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt; os servidores Aldemar Rodrigues Simões, André Ricardo Bastos Queiroz, Flávio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iara do Socorro Ferreira, Iracy Borges da Silva, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Rossana Meireles Lima; os estagiários Izabella Santos Alves, Maria Eduarda de Castro Vieira Mendes Tupinamba, Moisés Almeida de Andrade Arruda e Thalia Santana de Medeiros. Participou de forma remota pela plataforma de videoconferências a servidora Eneida da Cruz Souza.

Foro de Montes Claros – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores	Chefe do núcleo: Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt	1
	Calculista: Flávio Henrique Coelho Souto Iara do Socorro Ferreira Roberto Soares de Oliveira	3
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 8 servidores	Atermador: Iracy Borges da Silva	1
	Distribuidor: Aldemar Rodrigues Simões Eneida da Cruz Souza Rossana Meireles Lima	3
Dados da Gestão de pessoas	Agente de Polícia Judicial Rildo Cruz Landim	1
	Total servidores	9
	Estagiário	4
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	03 Oficiais: André Ricardo Bastos Queiroz Franco Sena Guimarães Marcelo Mendes Gonçalves	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

--	--

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 5.709 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.576 foram do procedimento sumaríssimo e 1.751 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 12-3, apurou-se que, em 44 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.055 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 703 foram do procedimento sumaríssimo, 301 do procedimento ordinário e 53 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 12-3
Cartas Precatórias recebidas	275	65
Média/dia útil/por Vara	0,38	0,49

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.860 processos, média de 16,35 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.860 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2025, até o dia 11/03/2025, com 43 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 647 processos, média de 15,04 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 598 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,42%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ano	2024	2025 – até dia 11-03
Processos recebidos	3.860	647
Média/dia útil	16,35	15,04
Pendentes de cumprimento	0	49
Total	3.860	647
Processos solucionados (*)	3.860	598
Produção	100%	92,42%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 5,45 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 11/03, a média foi de 4,63 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 11-03
Média de processos por calculista	5,45	4,63

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 12-3
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.085	537
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.085	537
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	56
Total de pendentes de cumprimento	0	56

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMOES	333
ANDRE RICARDO BASTOS QUEIROZ	674
CARLOS ERNESTO MENDES DOS SANTOS	340
FRANCO SENA GUIMARÃES	687
MARCELO MENDES GONÇALVES	1051
Totais	3085

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 12-3-2025

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMOES	93
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	124
FRANCO SENA GUIMARÃES	142
MARCELO MENDES GONÇALVES	178
Totais	537

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 13-2-2025

Oficial de Justiça	Totais
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	18
FRANCO SENA GUIMARÃES	16
MARCELO MENDES GONÇALVES	22
Totais	56

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Montes Claros as Portarias n. 3/2021, que autoriza o uso do AR ou qualquer outra forma de comprovação às expensas da parte interessada, para notificações iniciais no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros; a n. 2/2016, que estabelece procedimentos e atribuições ao Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros; a n. 1/2023, que estabelece procedimentos de cooperação jurisdicional para execução em face do mesmo devedor de processos em trâmite em todas as Varas do Trabalho de Montes Claros.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminha e distribui cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de cargas de processos arquivados, triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar no DJE). Também a produção de intimação, mandados, editais, cartas precatórias, expedição de ofícios no PJe, GPPEC (minuta dos precatórios e RPV's), SIF e SISCONDJ (minuta dos alvarás eletrônicos), bem como o gerenciamento e execução do Sistema de Oitiva de Testemunhas à distância – SISDOV via carta precatória das três Varas de Montes Claros.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

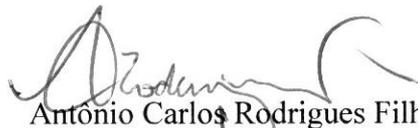
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

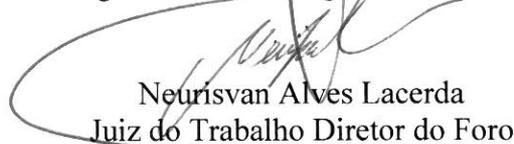
interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

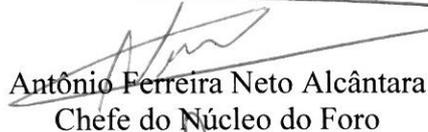
A Correição Ordinária é encerrada às 10h00min do dia vinte e oito de março de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 30, divulgado no DEJT em DJe 10-02--2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Rômulo Soares Valentini.



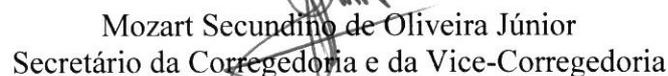
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Neurisvan Alves Lacerda
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Antônio Ferreira Neto Alcântara
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria